

# COLABOR

Laboratório Colaborativo para o Trabalho, Emprego e Proteção Social

1

ABR 2020

ESTUDOS COLABOR

## O REGRESSO DO DESEMPREGO MASSIVO?

JORGE CALEIRAS  
RENATO MIGUEL CARMO

## FICHA TÉCNICA

### Título:

O regresso do desemprego massivo?

### Autores:

Jorge Caleiras  
Renato Miguel Carmo

### Data de publicação:

Abril 2020

### Cite este documento como:

Caleiras, J. & Carmo, R. M. (2020). *O regresso do desemprego massivo?* (Estudos CoLABOR, N.º 1/2020). CoLABOR.

### CoLABOR

Laboratório Colaborativo  
Para o Trabalho, Emprego e  
Proteção Social

Rua das Taipas, n.º 1  
1250-264 Lisboa

Resumo	1
1. Introdução: como foi antes e o que já é agora	2
2. A armadilha do <i>layoff</i>	4
2.1 A resposta dominante: <i>layoff</i> simplificado	4
2.2 Os "riscos" na defesa dos trabalhadores	5
3. O que se começa a ver: despedimentos	6
3.1 As primeiras vítimas: impactos individuais e familiares	6
3.2 Enfrentamentos, vulnerabilidades e oportunidades	8
3.3 Fatores intrínsecos e extrínsecos	9
3.4 Manifestações de pobreza, exclusão e necessidade de agir sobre as políticas	10
4. O que não se vê (ainda): filas de desempregados	10
5. A soma de todas as inseguranças	11
6. As respostas que se exigem (bem visíveis)	11
7. Conclusão	13
Referências bibliográficas	14

## O REGRESSO DO DESEMPREGO MASSIVO?

**Jorge Caleiras**

ISCTE-IUL

**Renato Miguel do Carmo**

ISCTE-IUL/CoLABOR

### Resumo:

Este texto discute, numa perspectiva crítica, os efeitos cumulativos e impactantes que poderão resultar da actual pandemia. Procura-se ir para lá dos números, recorrendo essencialmente a dados qualitativos, obtidos através de entrevistas realizadas antes desta crise eclodir, bem como a informação que vai sendo recolhida por via da constituição de um painel de casos em acompanhamento regular durante a crise. Os resultados, ainda provisórios, apontam num duplo sentido. Por um lado, as medidas implementadas não serão suficientes para evitar uma explosão do desemprego. Por outro lado, as primeiras vítimas começam a surgir: os *desempregados imediatos*, grupo composto pelos trabalhadores precários e pelos trabalhadores mais fragilizados nos seus vínculos laborais. A este grupo poderão juntar-se outros dois: o dos *desempregados antepostos* e o dos *desempregados procrastinados*. Depois de ter sido um "não problema" nos últimos anos, o desemprego massivo corre o risco de se tornar novamente um problema, aliás, o problema, que o país terá de enfrentar através de políticas públicas eficazes e para todos. Conclui-se com a necessidade de agir rapidamente sobre as políticas no sentido de mobilizar os recursos necessários que impeçam que as inevitabilidades do costume – a pobreza e a exclusão social – tomem conta do nosso futuro coletivo.

**Palavras-chave:** crise pandémica; desemprego; precariedade; políticas públicas.

## 1. Introdução: como foi antes e o que já é agora

Com a pandemia, Portugal enfrentará a curto prazo a situação económica e social mais crítica da sua história recente. E o desemprego regressará em massa, se nada for feito para o evitar. Enquanto categoria, o desemprego, tal como o conhecemos, é fruto de uma construção social longa, que se pode fazer recuar, na Europa, à transição do século XIX para o século XX. Foi na viragem de século que o desemprego ganhou contornos mais definidos enquanto categoria de representação e de ação, enquadrada numa perspetiva de intervenção pública. Depois, no seguimento da Grande Depressão de 1929/30, este processo consolidou-se. O desemprego transformou-se em categoria operatória e, progressivamente, em tema prioritário da política económica, evoluindo na sua regulação, com variações no tempo e no espaço.

Em Portugal, desemprego depois de ter sido um problema no tempo da *troika*, transformou-se depois numa espécie de “não problema”. À subida da taxa de desemprego para valores inéditos seguiu-se uma baixa significativa; e eis que agora a ameaça está de volta e corre o risco de se tornar não um, mas o problema.

Problema que está, nesta fase inicial, a atingir sobretudo os trabalhadores precários, mas, com o avançar deste período de suspensão da actividade económica, é expectável que possa afetar todo o tipo de empregados, independentemente da sua atual situação contratual. O texto que se segue não trata apenas a “paisagem” do desemprego, aborda também a realidade recente dos trabalhadores mais precários, as suas histórias, as suas vivências, num complexo cenário de fundo que pode transformar-se na antecâmara para o desemprego.<sup>1</sup>

Vale a pena lembrar, de relance, o que aconteceu durante crises anteriores, ainda que a atual tenha uma natureza diferente.

A nossa memória coletiva tem ainda muito presente o cenário da Grande Recessão, marcado pela intervenção da *troika*. Durante o ano 2013, os números oficiais do desemprego atingiram valores históricos, acima dos 16%, com todas as consequências conhecidas que não podem ser esquecidas. Foi uma crise estrutural, sistémica, com origem financeira. Mas antes houve outras crises económicas, de natureza cíclica e conjuntural, com consequências no (des)emprego, talvez não tão lembradas porque mais distantes no tempo.

Em resultado da crise de 1982/83, a elevada taxa de desemprego fez-se sentir sobretudo entre 1985 e 1986, atingindo valores acima dos 8%. Foi depois diminuindo até à nova crise de 1992/93. Com a quebra abrupta da taxa de crescimento do produto interno bruto (PIB) para valores negativos, em 1993, o desemprego voltou a subir até 1996, embora com intermitências, atingindo novamente valores acima dos 7%. A partir de 1998, a taxa de

---

<sup>1</sup> Ao longo do texto são usados dados recolhidos através de entrevistas, realizadas antes da pandemia, a trabalhadores precários, um grupo particularmente vulnerável. Trata-se de uma investigação em curso no âmbito do projeto “*Employall - A crise do emprego e o Estado Social em Portugal: deter a produção de vulnerabilidades sociais e de desigualdades*”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT/MEC), através de fundos nacionais (PTDC/SOC-SOC/30543/2017). O objetivo passa por conhecer melhor, no contexto da Grande Recessão e do decorrente “programa de ajustamento”, duas crises articuladas: do emprego e da proteção social. No sentido de valorizar a dimensão experiencial dos problemas, foram realizadas dezenas de entrevistas a trabalhadores precários (de setores ligados ao turismo, a plataformas digitais, a call centers, até setores mais tradicionais, como a construção civil ou as limpezas). Um agradecimento especial aos investigadores Isabel Roque e Rodrigo Assis.

crescimento do PIB foi decrescendo até atingir novamente valores negativos durante a crise de 2002/2003. O desemprego, que tinha vindo baixar desde 1996, recomeçou a subir desde 2000, não mais parando até 2007, ano em que atingiu o valor de 8%. Em 2008, a taxa de desemprego baixou ligeiramente para os 7,6%. A partir daí, a curva foi crescendo até atingir valores inéditos em 2013. Depois disso, foi baixando paulatinamente até ao ano passado, que fechou com uma taxa de desemprego de 6,5%. Com as sucessivas crises, em pouco mais de uma década – entre 2000, com 3,9% e 2013, com 16,2% – o desemprego mais do que quadruplicou. (Caleiras, 2015).

É possível antecipar os efeitos dramáticos na vida de muitos trabalhadores, aliás, já sentidos, que se prolongarão no tempo que pode ser longo da presente crise. O desemprego pode tornar-se extenso, com valores a atingir de novo os dois dígitos. É, por isso, imprescindível sensibilizar para os problemas que o fenómeno gera e para a necessidade de (re)desenhar intervenções no domínio das políticas públicas protetoras.

Durante a Grande Depressão da década de 1930 (e não significativamente antes disso), os Estados apressaram-se a medir o número de desempregados entendendo que essa condição carecia (e era merecedora) de rápida intervenção protetora dos poderes públicos face à perda abrupta do rendimento salarial. Atualmente, no plano do discurso oficial, o desemprego é apontado como um dos principais problemas com que o país está confrontado, mas na verdade assiste-se, com exceções, a uma espécie de silenciamento das consequências pessoais face ao privilégio retórico dado ao desempenho da economia, no quadro do qual o desemprego é valorizado enquanto indicador sem rosto. E, todavia, o desemprego tem rosto: aquelas e aquelas que o sentem ou sentirão na pele.

Além dos números, existem vidas, experiências individuais e familiares de sofrimento, material e simbólico, sempre singulares e irredutíveis, que carecem de proteção. Se não a tiveram antes, porque foram despedidos, pelo menos que a tenham depois.

## **2. A armadilha do *layoff***

O problema atual tem duas dimensões: a humanitária e a económica. Sem qualquer dúvida, a primeira é prioritária. Trata-se de salvar vidas. Mas o combate à crise pandémica passa também por salvar empregos, ou seja, por salvar outras vidas, no sentido de evitar que o desemprego dispare desde já. É neste campo que a questão da proteção do emprego adquire, também ela, contornos de emergência.

### **2.1 A resposta dominante: *layoff* simplificado**

Neste domínio, têm sido várias as medidas de resposta até agora apresentadas. Vão desde prorrogações automáticas de prazos (do subsídio de desemprego e de outras prestações sociais), flexibilização das obrigações fiscais e perante a Segurança Social, apoios (ainda que minimalistas) a trabalhadores independentes, a famílias, para que os filhos possam ser cuidados em casa ou para que não possam ser já despejadas, linhas de crédito a empresas com poucas condicionalidades (sobretudo se compararmos com as condicionalidades exigidas ao

cidadão que recebe prestações do Estado). Mas há uma que sobressai: o *layoff* simplificado, como se convencionou chamar.

Em termos muito resumidos, a ideia é mais ou menos esta: partir de uma figura pré-existente (o *layoff*, previsto no Código do Trabalho) e torná-la numa medida ainda mais excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho e, assim, permitir às empresas a redução temporária do período normal de trabalho ou a suspensão de contrato de trabalho. Através do recurso a transferência extraordinária do Orçamento de Estado, o objetivo é, portanto, o de apoiar a manutenção dos postos de trabalho e evitar, por essa via, despedimentos por razões económicas durante a crise pandémica.<sup>2</sup>

Tirando partido de argumentos jurídicos e económicos trazidos para o centro do debate público, importa questionar se realmente se evitarão despedimentos e se trará uma explosão do desemprego.

## 2.2 Os "riscos" na defesa dos trabalhadores

Apesar das mais recentes alterações legislativas, a resposta continua a não ser inteiramente eficaz.<sup>3</sup> Desde logo, porque não evita os despedimentos que, entretanto, já aconteceram. As empresas passam por dificuldades. Muitos destes casos de "dispensa" de trabalhadores podem não ter decorrido de aproveitamento da situação presente, mas o certo é que esse aproveitamento existe, tem sido denunciado e deve ser fiscalizado.<sup>4</sup> O que não pode acontecer é o risco de essas situações poderem vir a representar uma tendência geral, aproveitando perversamente de uma trágica oportunidade. Num exercício de categorização, este segmento de desempregados constitui já um primeiro grupo de vítimas: os *desempregados imediatos*.

Depois porque se a "proibição do despedimento" é aplicável a partir do momento em que a empresa requer o apoio, então o raciocínio pode ser linear, mas igualmente perverso: primeiro despede-se e depois formaliza-se o pedido de apoio. Assim, alguns trabalhadores poderão correr o risco de vir a ser despedidos, constituindo um potencial segundo grupo de vítimas: os *desempregados antepostos*.

Finalmente, porque mesmo aqueles que virem os seus contratos suspensos ou o seu horário reduzido, apenas estarão protegidos contra o despedimento enquanto durar o *layoff* e nos 60 dias subsequentes. E depois? Cairão

---

<sup>2</sup> O conceito de despedimento é aqui usado numa aceção ampla, não-jurídica, tendo presente que os contratos de trabalho podem cessar por várias vias, entre elas, a caducidade do seu termo ou o despedimento. A referência é importante, como se verá adiante no texto.

<sup>3</sup> O Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, que estabelece as regras e condições de acesso ao *layoff* simplificado, determinava, no seu artigo 13º que "durante o período de aplicação das medidas de apoio (...) bem como nos 60 dias seguintes, o empregador não pode fazer cessar contratos de trabalho de trabalhador abrangido por aquelas medidas, ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo ou despedimento por extinção do posto de trabalho". A redação abria a possibilidade de os trabalhadores de uma mesma empresa que fossem colocados em *layoff* ficarem protegidos de despedimento, mas o mesmo não acontecia com os colegas que não ficassem em *layoff*. A retificação ao artigo 13º, entretanto publicada em Diário da República, veio eliminar essa diferença de tratamento incompreensível e proteger também de despedimento os trabalhadores que não entrem em *layoff*. Na nova redação, determina-se agora que "durante o período de aplicação das medidas de apoio previstas no presente Decreto-Lei, bem como nos 60 dias seguintes, o empregador abrangido por aquelas medidas não pode fazer cessar contratos de trabalho ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo ou despedimento por extinção do posto de trabalho."

<sup>4</sup> O artigo 24.º do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, reconhece essa necessidade, prevendo o reforço dos meios e poderes da Autoridade para as Condições do Trabalho.

nas teias do desemprego? Em caso afirmativo, passarão a constituir um terceiro grupo potencial de vítimas: os desempregados *procrastinados*.

Uma conclusão pode tirar-se. No mínimo, não é clara a proteção conferida aos trabalhadores. A porta parece continuar entreaberta para que as empresas beneficiárias de apoio público extraordinário, ainda assim, possam lançar no desemprego trabalhadores com vínculos precários (fazendo caducar os contratos a termo ou de trabalho temporário, denunciando os contratos durante o período experimental, etc.). Proíbe-se apenas o recurso ao despedimento coletivo ou por extinção de posto de trabalho e presume-se também o despedimento por inadaptação. Acresce que a proibição de despedimento surge limitada no tempo (durante o período de aplicação das medidas de apoio previstas no diploma e nos 60 dias seguintes), pelo que posteriormente nada parece impedir o recurso a mecanismos extintivos da relação laboral, como já outros sublinharam (Amado, 2020).

Assim, mais do que de um regime simplificado, estamos perante um regime parcialmente liberalizado de *layoff* que acaba por não cumprir o objetivo de proteger adequadamente contra o despedimento. Com efeito, ainda que de forma não desejada ou não intencional, aos *desempregados imediatos* já produzidos somar-se-à o risco de os *desempregados antepostos e procrastinados* poderem vir a alimentar os números do desemprego.

Acresce que o *layoff* foca a figura do despedimento, descuidando a da caducidade do contrato de trabalho, permitindo por essa via que se alimente a ideia de que esta última não poderá ser evitada. Por outro lado, num olhar mais abrangente, é duvidoso que medidas de crédito, pretensamente condicionadas à manutenção de postos de trabalho, incluam os milhares de casos de postos de trabalho que são precários e/ou os contratos que caducarão no decurso desse período. O mesmo pode dizer-se a propósito de outras realidades laborais conhecidas e presentes no tecido empresarial. É o caso do trabalho falsamente independente e mesmo do trabalho informal.

### 3. O que se começa a ver: despedimentos

Além dos abusos recorrentes (trabalho sem condições de segurança, horários desmedidos, férias forçadas, “licenças” e suspensões sem enquadramento, etc.), são múltiplos os casos de despedimento que se observam. Alguns deles muito mediatizados, outros não, mas não é por isso que deixam de existir: no setor do turismo, incluindo restauração e hotelaria, mas também nos transportes e telecomunicações, no comércio, na indústria (têxtil e automóvel, por exemplo), na construção civil, nas limpezas, e até nos seguros.

#### 3.1 As primeiras vítimas: impactos individuais e familiares

As primeiras vítimas são as que designámos atrás como *desempregados imediatos*. E quem são eles? Em traços largos, são os trabalhadores mais vulneráveis, isto é, aqueles que se encontravam com condições contratuais mais débeis, instáveis ou simplesmente inexistentes: contratados que não vêem os contratos renovados, trabalhadores em período experimental, estagiários e formandos, proprietários de pequenos (e médios) negócios que encerram, prestadores de serviços dispensados, trabalhadores de empresas de trabalho temporário sem procura,

trabalhadores em *outsourcing* sem sub-contratos, precários e trabalhadores à jorna (os *novos jornaleiros*, gerados pela *gig economy*), enfim, trabalhadores sem contrato, informais, completamente desprotegidos.

Muitos deles, em particular aqueles ligados (direta ou indiretamente) ao turismo, à restauração ou à hotelaria, tinham sido precisamente aqueles que puxaram, parcialmente, a alavanca do crescimento económico pós-*troika*. Reabsorvidos na altura pelo mercado de trabalho, tantas vezes em condições mais precárias do que as anteriores em termos de vínculo laboral e de salário, são agora os primeiros que o mercado de trabalho rejeita e expelle. Será mais uma desvantagem que irão acumular em percursos profissionais muito marcados pela fragmentação e pela precariedade, características que trespassam milhares de trajetórias individuais. Repare-se no testemunho de Roberto (nome fictício) durante uma entrevista aplicada há poucos meses:

“[A minha] profissão atual é operador de call center (...) nas telecomunicações, a principal, e em part-time é [noutro, ligado à] banca (...). Oito horas no sábado e oito horas no domingo. Na principal, nos últimos anos tenho estado a fazer cinco horas, de segunda a sexta, cinco horas. [Além disso], tenho uma outra [atividade] paralela, quer dizer, tenho pontualmente, que é formador (...) na área comportamental (...) e no recrutamento e seleção. O do fim-de-semana é a tempo incerto, o outro através da empresa de trabalho temporário. Ou seja, no outro eu estou a trabalhar na (empresa X), mas eu não tenho contrato” (Entrevista nº 2).

Ou no caso de Adalberto (nome fictício), igualmente trabalhador de *call center* e que, quando entrevistado também há poucos meses, temia o seu desemprego, como se esse destino estivesse, como o próprio refere, aliás, nas mãos da empresa e do mercado:

“Precário, sou precário. Tenho um vínculo individual que me deixa muito nas mãos dos altos e baixos da empresa, do mercado, etcetera, não é?” (Entrevista 10).

Uma tendência com variações, mas que atinge homens e mulheres, mais novos e mais velhos, com maiores ou menores qualificações. Em setores emergentes ligados às novas tecnologias, como as plataformas digitais ou os *call centers*, ou em setores mais tradicionais, como a construção civil, a agricultura ou as limpezas. Trata-se de um processo movido pela progressão das lógicas neoliberais, com impactos no funcionamento da economia e na coesão social.

Sem pretender generalizar, nem extrapolar, é possível antecipar impactos a partir de casos concretos. Talvez esses impactos pequem por defeito, atendendo aos efeitos que a crise, prolongada no tempo, gerará. As experiências são diversas e muito particularmente vividas. Por isso, contra uma unicidade aparente, os impactos objetivos e subjetivos desta crise nos trabalhadores precários não podem deixar, também eles, de ser diferenciados. Variam em função de um conjunto amplo de fatores e de múltiplas combinações. Tendo isto sempre presente, é possível, todavia, detetar alguns impactos predominantes já sentidos, objetivos e subjetivos.

O impacto mais imediato e evidente é a perda do rendimento salarial regular, ainda que ele já fosse baixo e muitas vezes incerto.

Jonas (nome fictício)<sup>5</sup> é um jovem de 22 anos, motorista de *tuk-tuk* em Lisboa. Foi entrevistado antes da crise, enquanto ainda trabalhava, mas agora está “parado”. A sua situação financeira já era então muito complicada, apesar de ser gerida de forma “tranquila”:

“É uma situação muito complicada. Muito complicada mesmo! Tenho estado a receber mais ou menos 20 a 30 euros por dia, e trabalho quase 26 dias por mês, 25 dias por mês. Eu recebo diariamente, o dinheiro, por isso lá está, eu não recebo um cheque ao final do mês. É complicado para mim dizer os números. Tenho uma conta bancária que neste momento está a zeros (...) Tenho um envelope, 10 por cento do que eu ganho vai para o envelope (...) Está num envelope em minha casa. Eu posso depositar no banco, eventualmente, mas é um princípio meu de guardar dinheiro e eu não mexo, a não ser que seja mesmo emergência (...). Mas tranquilo, tranquilo... tenho uma situação tranquila. Não sou rico nem pobre, eu tenho o que eu preciso, mas lá está, eu dou a volta ao financeiro, por isso eu tenho o que eu preciso, mesmo que esteja a zeros! Tenho o que eu preciso. Nunca tive problema em fazer dinheiro, nunca passei fome, nunca... A minha cadela nunca passou fome, nunca fiquei um dia na rua que fosse porque eu não quisesse. Não preciso de pedir créditos, nem preciso, nem tenho hipotecas para pagar, nem dívidas para além das que tenho aos meus pais, que estou a pagar. E porque não, não...as minhas necessidades básicas estão todas cumpridas. A nível de dinheiro sim, se calhar, [sou pobre]. O meu rendimento anual é muito mais baixo do que a média, de certeza. Mas eu também gasto muito menos dinheiro do que a média. Por isso, é muito ambíguo, é difícil para mim entrar numa classificação se sou pobre ou não. Eu vivo muitas vezes sem recorrer a dinheiro, e nesse sentido, muitas vezes, não tenho muito dinheiro. Ou tenho pouco dinheiro” (Entrevista 14).

Adiante veremos o que faz atualmente para mitigar os efeitos da paragem de atividade a que se viu forçado.

Os *desempregados imediatos* estão confrontados com dificuldades financeiras, com consequências óbvias ao nível da diminuição do nível de vida. Sem subsídio de desemprego (muitos não terão formado esse direito) ou qualquer outro tipo de apoio institucional, os sentimentos de mal-estar tendem a agravar-se face à crescente incapacidade financeira para cumprir compromissos e à consequente dependência económica de terceiros, o que nos remete para outro conjunto de impactos: os impactos subjetivos. Estes não podem ser compreendidos sem ter em conta as atitudes face ao trabalho, marcadas, por uma forte ética do trabalho. As trajetórias de vida mostram que o trabalho, nas dimensões instrumental e expressiva, adquiriu entre eles, desde muito cedo, uma centralidade subjetiva, difícil de negar. As suas vidas são “vidas de trabalho”, independentemente da avaliação negativa das condições em que ele é exercido e remunerado. Quanto ao momento presente, é como se ele contribuísse para reforçar esse lugar central do trabalho. A rotura com o “normal” não pode, por isso, deixar de ser vivida de forma intensa, que se agudizará com o “anormal” prolongamento da situação. Numa relação estreita com os impactos mais objetivos, de natureza material, o momento atual está a produzir elevados graus de incerteza económica e, por outro lado, as condições de insegurança quanto ao futuro estão a gerar o adiamento ou a inviabilização de projetos, frustrando expectativas anteriormente criadas. Assim, as consequências da crise não podem deixar de estar fortemente associados à produção ou ao agravamento de situações de risco social que podem, no limite, atingir verdadeiros dramas pessoais e familiares (Caleiras, 2015; Carmo & d’Avelar, 2020).

---

<sup>5</sup> Entrevista nº 14. Entrevistado que integra o painel de casos em acompanhamento regular durante a presente crise.

### 3.2 Enfrentamentos, vulnerabilidades e oportunidades

As estratégias acionadas pelos indivíduos e pelas famílias são diversas e funcionam através de combinações complexas e engenhosas. Podem, no entanto, distinguir-se segundo a sua natureza. Restringir as despesas ao estritamente necessário é talvez a mais imediata das reações, seja entre mais os jovens, seja entre os mais velhos, embora com algumas variações. Às restrições associa-se, com frequência, a multiplicação de pequenas atividades que podem gerar algum (pouco) dinheiro para ir sobrevivendo. É o que tem feito Jonas, motorista de tuk-tuk, mencionado atrás, quando ainda exercia a atividade. Voltámos a contactá-lo no atual período. Está “parado” desde o início da crise e sem rendimento. Atualmente dá “aulas pagas de inglês online”, aproveitando de um “certificado de inglês” que possui.

O acesso a recursos financeiros institucionais é outra estratégia para o enfrentamento desta crise. Pelo menos é essa expectativa que têm, requerendo o subsídio de desemprego, o apoio previsto para os trabalhadores independentes ou mesmo o rendimento social de inserção.

O recurso à família e aos amigos é prática comum, sobretudo entre os mais jovens. É na família, especialmente junto dos pais, que encontram ajudas financeiras, em géneros ou em serviços, dificultadas agora pelo distanciamento social e os condicionamentos resultantes do estado de emergência.

Dionísio (nome fictício)<sup>6</sup>, 47 anos, é motorista da Uber. Encontra-se neste momento “parado há quinze dias em casa”. Trabalhava a “recibos verdes”. Irá requerer o apoio “anunciado para os trabalhadores independentes”. Não sabe bem como funciona, nem se terá direito a ele. Mas irá tentar. Entretanto, vai recorrendo ao apoio da mãe, reformada, com quem reside.

O recurso aos amigos, além da dimensão da ajuda material, funciona também na busca de algum conforto emocional e psicológico ou na procura de qualquer actividade que porventura surja. Em alguns casos é à poupança própria, quando existe, que se está a lançar mão. Mas será por pouco tempo, porque é pequena e não elástica.

### 3.3 Fatores intrínsecos e extrínsecos

São vários os fatores de vulnerabilidade com que os *desempregados imediatos* se defrontam. Alguns são de natureza biográfica, intrínsecos aos indivíduos, outros são de natureza coletiva e por isso extrínsecos. Entre os intrínsecos conta-se, desde logo, o percurso profissional intermitente e irregular, que não garante proteção. Por outro lado, ser mulher e, especialmente ter filhos a cargo, coloca problemas acrescidos, assim como ser imigrante e estar a viver esta experiência fora do contexto de origem.

---

<sup>6</sup> Entrevista nº 21. Entrevistado que também integra o painel de casos em acompanhamento regular durante a presente crise.

Madalena (nome fictício) é uma imigrante brasileira, com formação em farmácia, que trabalha no setor das *limpezas*, desde que há cerca de um ano veio para Portugal. Esta era a sua situação antes da crise atual:

“Eu não tenho família, não tenho mais mãe, não tenho pai, não tenho marido, não tenho filho. Não tenho ninguém, tenho um irmão no Brasil lá, enfim, tem a vida dele, a família dele. E eu vivo para o meu trabalho. É. A minha vida é isso aqui. Eu não conheço ninguém aqui... Ninguém, é. Porque não tem muitos amigos aqui. Os amigos que eu tenho são as pessoas que eu conheci do trabalho mesmo, ao longo desse tempo, e, e são poucas. A cultura é muito diferente da minha, as pessoas são muito mais reservadas. Lá saía no final de semana, aqui não, está cada um na sua. Então eu me dedico muito ao trabalho. Por isso é que eu trabalho de domingo a domingo e não acho ruim. ‘Ah, você não tem folga!’, para quê? [...] Não tem contrato, não. Eu considero na questão de não ter o contrato e também na questão de não ter a certeza de quanto vou receber. Essa instabilidade de salário é a única coisa que me deixa sem chão. Porque tem meses, teve um mês que eu, em uma semana ganhei quase 300 euros. Mas tem meses aqui, final de ano agora...que na semana eu ganhei 90 euros. Como é que eu pago a minha renda? Num dia como hoje, 20 euros. A tendência é eu ganhar menos. Novembro menos, dezembro, menos ainda, janeiro piorou” (Entrevista nº 5).

Entre os fatores extrínsecos conta-se sobretudo a inevitável desvitalização momentânea do mercado de trabalho.

As redes informais de sociabilidade e de conhecimentos, compostas por familiares, amigos ou vizinhos, em contraponto aos fatores de vulnerabilidade que habitualmente amortecem as maiores dificuldades, encontram-se neste momento ameaçados devido às limitações inerentes à conjuntura atual. Nas situações em que os impactos são mais intensos, os enfrentamentos menos eficazes e os recursos disponíveis escassos, os fatores de vulnerabilidade convergem no sentido da deterioração das vivências. E é aqui que se enquadram os casos de maior risco de exclusão social e pobreza.

### **3.4 Manifestações de pobreza, exclusão e necessidade de agir sobre as políticas**

Apesar das extremas dificuldades financeiras, há uma recusa transversal em assumir-se como pobre. O que leva a isso? Desde logo, uma visão de pobreza confinada à pobreza extrema: não ter uma casa para morar ou não ter uma sopa para comer, por exemplo.

De qualquer modo, estas manifestações, que serão mais visíveis adiante, não podem, contudo, deixar de ser consideradas como sendo situações de pobreza a que é preciso acorrer. Nesse sentido, cremos que é adequado falar de pobreza produzida como resultado do impacto desta crise. Se os níveis relativamente fortes de integração familiar e social são mantidos, assim como os níveis relacionais (aproveitando dos veículos virtuais), a verdade é que os choques que a realidade está a ter sobre as economias individuais e familiares, já em si frágeis e precárias, são muito fortes e impactantes.

Sem prejuízo das situações de pobreza extrema, amortecidas através do rendimento social de inserção, estas, apesar de menos visíveis, existem e não podem, por isso, deixar de ser tidas em conta e, também elas, intervenções através das políticas públicas. Perante elas, os poderes públicos não podem descomprometer-se. Caso contrário, corre-se o risco de muitos dos desempregados existentes e dos que virão a somar-se a estes caírem em formas de pobreza mais severas.

#### 4. O que não se vê (ainda): filas de desempregados

Como aconteceria numa clássica crise, o desemprego ganharia quase imediatamente expressividade quer pela publicação das estatísticas habituais do Inquérito ao Emprego, cuja realização em boas condições pode encontrar-se ameaçada devido à pandemia, quer pelas tradicionais filas que far-se-iam notar de imediato junto dos Centros de Emprego ou da Segurança Social. Mas agora não. Pelo menos nos próximos tempos não haverá filas de espera físicas. Em parte, estas serão substituídas por filas virtuais, em balcões virtuais, para atendimentos igualmente virtuais. Este tipo de atendimento pode ter vantagens se significar uma simplificação burocrática e uma maior eficácia na rapidez de processar a informação. Caso contrário, corre o risco de se tornar mais um fator disruptivo e gerador de maior instabilidade social.

Todavia, o atendimento virtual provoca necessariamente desigualdades no acesso e na utilização. Como sabemos, existem níveis de literacia digital muito díspares que variam sobretudo em função do nível de escolaridade e da idade. Desempregados com idades mais avançadas terão enorme dificuldade em lidar com as plataformas e formulários *online*, ainda por cima numa situação de isolamento sem poder recorrer a ajuda externa (designadamente, familiares ou amigos). Sem se dar pela presença do desemprego, é como se o fenómeno não existisse. Mas, ele existe, está lá e vai rapidamente ganhar outra dimensão. O digital pode invisibilizar, mas não o fará desaparecer.

Em suma, pelas diversas razões aludidas, desconhecimento da lei, não elegibilidade, dificuldades no acesso aos serviços online, muitos dos desempregados não terão subsídio, e talvez nem sequer venham a ser contabilizados enquanto tal. O desemprego vai torna-se uma realidade ainda mais invisível do que era.

#### 5. A soma de todas as inseguranças

Este terrível momento de suspensão da vida social e económica habitual vai provocar um aumento da instabilidade e da vulnerabilidade social. As pessoas não se vão sentir apenas mais desprotegidas, vão ficar efetivamente muito mais desprotegidas. Este dado desencadeará a proliferação de sentimentos de insegurança e de medo de várias ordens.

Alguns serão fatores propiciadores de anomia social. Se o atual estado de emergência se mantiver por vários meses, estaremos perante processos generalizados de desligamento e de desfiliação social (Castel, 2000). Desligamento no sentido em que os quadros de interação social cessaram de se desenvolver nos contextos habituais de sociabilidade. As pessoas vão perdendo o laço com o outro próximo e isso é por si só um factor desestruturador. A desfiliação acontecerá no caso de se aliar ao isolamento outras fragilidades sociais e económicas como o desemprego. Nestes casos assistir-se-á à quebra de qualquer ligação com o mercado de trabalho que, por sua vez, acentuará ainda mais a quebra quase completa com o resquício de sociedade que a todo o custo ainda se vai mantendo.

As populações que vivem ou irão viver o desemprego não correm apenas o risco de perderem rendimento e de se tornarem invisíveis. Correm o risco de um completo desligamento social. Trata-se de uma situação incomportável que, enquanto comunidade, não devemos, nem podemos tolerar.

## 6. As respostas que se exigem (bem visíveis)

Para responder à crise económica anterior, de que todos nos lembramos dos efeitos, foi mobilizado um vasto conjunto de medidas ativas de emprego: medidas de apoio à contratação e criação de empresas, programas de formação, estágios, apoios ao empreendedorismo, contratos emprego-inserção, medidas específicas destinadas a jovens, a desempregados de longa duração, a pessoas deficientes, etc. Uma oferta verdadeiramente labiríntica, sujeita a alterações ao longo do tempo e pautada por intervenções nem sempre articuladas, nem eficazes. Longe de aliviarem os governos de encargos, estas medidas são dispendiosas e exigentes em competências adequadas. Ao mesmo tempo, restringiram-se as políticas de substituição de rendimentos, colocando-se até em causa o próprio fundamento a esse direito – ao subsídio de desemprego ou ao rendimento social de inserção, para darmos apenas dois exemplos. Em ambos, introduziram-se mais condicionalidades (na base da ideia de que quem recebe do Estado, deve retribuir, princípio este que parece esquecido no caso das entidades empregadoras) e dificultou-se o acesso a quem deles necessitava. As políticas de substituição de rendimentos não apenas foram reduzidas (e por essa via assistiu-se a uma significativa redução na proteção social), como foram até colocadas em causa e secundarizadas, sacrificando ainda mais a condição social dos segmentos da população já fragilizados (Silva et al., 2017; Caleiras, 2019).

Será da mesma receita que precisamos agora?

Não, não é disso que precisamos agora. Precisamos, isso sim, de políticas de substituição de rendimento, simplificadas e para todos.

É preciso lembrar que o investimento nas medidas ativas (naquelas referidas atrás ou noutras) não pode ser feito à custa do corte nas políticas compensatórias ou de substituição de rendimentos, deixando com isso deteriorar a condição social de milhares e milhares de cidadãos, dos mais fracos aos menos fracos. Uma não substituem as outras.

É necessário agir sobre as políticas no sentido de ajudar já e recuperar no futuro. Desde logo, é fundamental centrar as intervenções na garantia de liquidez das famílias e libertar as políticas do excesso de critérios de elegibilidade sujeitos a condição de recursos. Para tal, importa evitar alguns dos típicos requisitos burocráticos nas obrigações impostas aos beneficiários. Isso faz-se com um adequado equilíbrio entre direitos e obrigações ajustadas aos diferentes públicos. Mas faz-se também tendo atenção aos processos, nomeadamente aos canais eletrónicos, para que sejam simplificados, tal como os formulários disponibilizados *online*. A esse nível, não pode ser gerada burocracia periférica, confusa e ultraseletiva, que apenas dificultará e atrasará a chegada de apoio. Ao mesmo tempo é preciso assegurar que os canais físicos se mantenham, para que quem não tiver acesso a

meios eletrónicos não venha a ser negativamente discriminado e possa aceder aos apoios em condições de igualdade. É igualmente necessário fazer assentar as medidas de resposta no conhecimento da realidade socio-económica do país, aproveitando de estudos que foram sendo acumulados e que estão disponíveis. Mesmo perante a urgência, há erros passados que convém não voltarem a repetir-se no presente e no futuro.<sup>7</sup>

## 7. Conclusão

Vivemos tempos excecionais com conseqüências profundas, muitas delas ainda inesperadas, no tecido social e económico do país. O desemprego vai, infelizmente, regressar (numa escala ainda por decifrar), atingindo muitos trabalhadores e um número alargado de famílias. Ao confirmar-se, este aumento abrupto deverá implicar, desde logo, uma alteração de paradigma sobre o modo como as políticas públicas, particularmente as de combate ao desemprego, têm sido concebidas e implementadas nas últimas duas décadas. Para tal, é fundamental reavivar, na resposta efetiva a dar, uma matriz social-democrata de carácter universalista capaz de garantir que ninguém fique para trás numa situação de completa desproteção.

Qualquer pessoa que agora caia no desemprego não pode inevitavelmente cair na pobreza. Se esta não conseguir regressar ao mercado de trabalho nos próximos tempos, deverá ter o compromisso por parte do Estado de que terá acesso garantido a rendimento e a todos os serviços públicos disponíveis. Independentemente da política ou do programa, existente ou a criar, é importante que se salvaguarde este princípio fundamental. É hora de rearmos políticas universais que promovam o bem-estar social e a coesão social para todos. Portugal, que se encontrava numa fase de recuperação (ainda inacabada), não suportará mais uma crise social sem que esta provoque um impacto brutal no aumento da pobreza e das formas de desfiliação e de anomia social. Uma sociedade profundamente desigual, empobrecida e desfilhada deixa de ser uma sociedade decente e passa a ser outra coisa, para a qual esperemos não ter de inventar um nome, cada vez mais distante das noções de humanidade e de solidariedade. Teremos de mobilizar as políticas e os recursos necessários que impeçam que as inevitabilidades do costume se tornem novamente deterministas e tomem conta do nosso futuro coletivo.

---

<sup>7</sup> A recente Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, veio criar uma medida de apoio ao reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde, de natureza temporária e excepcional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença COVID-19, e introduz um regime extraordinário de majoração das bolsas mensais do “contrato emprego-inserção” (CEI) e do “contrato emprego-inserção+” (CEI+) em projetos realizados nestas instituições. Em causa estão entidades colectivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, nomeadamente lares de idosos, hospitais ou outras respostas sociais, que desenvolvam actividades de prestação de cuidados de saúde ou de apoio social e que tenham necessidades de reforço de pessoas no curto prazo. Sem colocar em causa a generosidade da medida, é necessário ter atenção à sua execução e evolução futura. Ela pode gerar uma certa ambivalência entre oportunidade (de criação efetiva de emprego em setores realmente necessitados de trabalhadores) e riscos de vulnerabilização (para alguns grupos já bastante vulneráveis).

## Referências bibliográficas

- Amado, J. L. (2020, março, 29). Da pandemia ao lay-off just in time: breve reflexão. *Observatório Almedina*. <https://observatorio.almedina.net/index.php/2020/03/30/da-pandemia-ao-lay-off-just-in-time-breve-reflexao/>
- Caleiras, J. (2019). *Entre o retrocesso e a mitigação: caminhos e descaminhos das políticas de emprego em Portugal na última década* (Observatório das Desigualdades e-Working Papers, N.º 1/2019). Observatório das Desigualdades. doi: 10.15847/CIESODWP012019.
- Caleiras, J. (2015). Para lá dos números. As consequências pessoais do desemprego. Almedina.
- Carmo, R. & d’Avelar, M.M. (2020). A miséria do tempo. Vidas suspensas pelo desemprego. Tinta da China.
- Castel, R. (2000). The Roads to Disaffiliation: Insecure Work and Vulnerable Relationships. *International Journal of Urban and Regional Research*, 24(3), 519-535.
- Silva, M. C., Hespanha, P. & Caldas, J. C. (Coords.) (2017). Trabalho e políticas de emprego. Um retrocesso evitável. Actual.